



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



INDICAÇÃO N° 001/2019

SENHOR PRESIDENTE

NOBRES PARES

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicita da Senhora Prefeita Municipal que verifique a possibilidade de estar concedendo a isenção de IPTU aos aposentados e pensionistas de baixa renda, que são proprietários de um único imóvel.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se um vez que tal pretensão visa reforçar uma das principais metas da Administração Pública, no sentido de ter uma política voltada às políticas públicas sociais, garantindo melhorias na qualidade de vida dos idosos e da população mais carente. Um dos itens que consideramos da maior importância, se refere a isenção do pagamento do IPTU aos idosos e pensionistas de baixa renda que possuam somente um imóvel. A legislação em vigor possibilita que os valores da isenção sejam compensados com tributos oriundos de outras fontes.

Certamente, o setor de tributação Municipal buscara utilizar mecanismos viáveis e legais para oferecer ao grupo social em referência a garantia de seus direitos fundamentais, visto que, principalmente os idosos de baixa renda não apresentam as mínimas condições de vida, se levar em conta a vulnerabilidade da idade, que necessita de cuidados especiais quanto a saúde, alimentação e principalmente a medicação. É bom salientar que os aposentados e pensionistas com direito à isenção do IPTU, perderão este direito no momento em que adquirirem um segundo bem imóvel.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Por final, acrescenta que esta proposta está sendo enviada na forma de indicação uma vez que, as leis que tratam de renúncia de receita do Executivo são de competência exclusiva do gestor Municipal.

Nestes Termos
Pede Deferimento

MÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA GOMES
Vereador Autor

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 01 de Fevereiro de 2019.